



RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas

Em 6 de novembro de 1958.

L E I ⁵⁵ n.º 8 de 6 de novembro de 1958.

Cria o cargo de "VIGIA-ZELADOR" da Praça Pública desta cidade e dá outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS, Faça saber que a Camara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I 1:

ART. 1º- Fica criado, a partir de 1º de janeiro de 1959, integrando o "Quadro dos Extranumerários Mensalistas" do Município de Carnaúba dos Dantas, o cargo de "VIGIA-ZELADOR" da Praça Publica desta cidade, percebendo os vencimentos constantes do Padrão "....." do aludido quadro.

§ Único:- As atribuições do referido servidor, serão expressas, através de Decreto oriundo do Poder Executivo Municipal.

ART. 2º- As despesas decorrentes do novo encargo, far-se-á incluir na dotação da Lei de Meios do Município, integrando a "Rubrica- Serviços de Utilidade Publica"-Construção e Conservação dos Logradouros Publicos- Código 8 81 0.

ART. 3º- Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas, 6 de novembro de 1958.

Anatônio Cândido de Medeiros
(Anatônio Cândido de Medeiros - PREFEITO)

Valdemar Cândido de Medeiros
(Valdemar Cândido de Medeiros - SECRETÁRIO)